



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

Este Documento não afixado
no Mural Oficial da Prefeitura
Período de 18/03/24 a 18/04/24

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA MUNICIPAL Nº 90/2024

**“CONCEDE APOSENTADORIA POR
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A
SERVIDORA MUNICIPAL MELANIA
INES TAFFAREL.”**

RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT, Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões-RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinada com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, à contar de 19 de março de 2024**, a servidora municipal **MELANIA INES TAFFAREL**, matrícula 238, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora – Area 01, Nível II, Classe F, regime jurídico estatutário, carga horária de 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 5.069,60 composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico: Nível II, classe F – Lei Municipal nº 1184 de 2011, artigos 6º e 37º; 26 % adicional por tempo de serviço – Lei Municipal nº 533 de 2003, artigo 25º, a ser custeada pelo Regime Próprio de Previdência Social –RPP/FAPS, instituído pela Lei Municipal nº 751/2006.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões-RS, aos 19 dias do mês de março de 2024.

RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.